

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14.08.2023

ITAÚSA S.A. ("Itaúsa" ou "Companhia") (B3: ITSA3, ITSA4), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80/2022 e na forma requerida por seu Anexo E, divulga abaixo as informações sobre o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição particular de novas ações escriturais, sem valor nominal, ordinárias e preferenciais, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data.

1. Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (vi) subscrição de novas ações

a. Valor do aumento do capital: R\$ 877.000.000,00.

b. Subscrição de novas ações: o aumento de capital será realizado mediante a emissão de 134.923.077 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.366.756 ordinárias e 88.556.321 preferenciais, para subscrição particular ao preço de R\$ 6,50 por ação ("Quantidade Máxima de Ações").

c. Novo capital social: após o aumento de capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 63.500.000.000,00, representado por 9.701.409.715 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.333.921.095 ordinárias e 6.367.488.620 preferenciais, passará a ser R\$ 64.377.000.000,00, representado por 9.836.332.792 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.380.287.851 ordinárias e 6.456.044.941 preferenciais.

(i) explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital se justifica pela intenção da administração de preservar a sua estrutura de capital e manter adequado nível de liquidez da Companhia.

O aumento de capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento, conforme indicado nos itens 2(vii) e 2(xii) abaixo. Não obstante, o acionista poderá optar por ceder ou vender seus direitos de subscrição, ao invés de subscrever novas ações.

A administração não vislumbra consequências jurídicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição particular. Quanto às consequências econômicas, a administração considera que, tendo em vista ser garantida aos acionistas a preferência na subscrição das novas ações na proporção das atualmente possuídas, estes poderão ser favorecidos com a possibilidade de ganho da diferença entre o preço de mercado e o preço de emissão da ação, que apresenta um deságio de 30%, conforme detalhado no item 2(viii) abaixo.

(ii) fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”) examinaram proposta de aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 63.500.000.000,00 para R\$ 64.377.000.000,00, mediante a emissão de 134.923.077 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.366.756 ordinárias e 88.556.321 preferenciais, ao preço unitário de R\$ 6,50, sendo admitida, a critério da Companhia, a homologação parcial do aumento do capital social para, no mínimo, R\$ 63.800.000.000,00, desde que verificada a subscrição mínima de 46.153.846 ações escriturais, ordinárias e preferenciais, sem valor nominal.

Em observância às disposições legais e normativas, a maioria dos membros do Conselho Fiscal opinam, por unanimidade, favoravelmente à aprovação dessa proposta de aumento do capital social pelo Conselho de Administração da Itaúsa. São Paulo (SP), 14 de agosto de 2023. (aa) Eduardo Rogatto Luque, Guilherme Tadeu Pereira Júnior, Isaac Berensztejn e Marco Tulio Leite Rodrigues – Conselheiros.”

2. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

(i) descrever a destinação dos recursos

Os recursos oriundos deste aumento de capital serão destinados ao reforço de caixa e à ampliação do nível de liquidez da Itaúsa.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 134.923.077 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.366.756 ordinárias e 88.556.321 preferenciais.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações a serem emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais integrantes do capital social da Companhia, conforme a sua respectiva espécie, bem como farão jus à percepção integral de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outras remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da homologação, total ou parcial, deste aumento de capital pelo Conselho de Administração.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Os acionistas controladores pretendem exercer seu direito de subscrição, sendo que eles terão direito de subscrever 45.100.060 ações escriturais, sendo 29.371.430 ordinárias e 15.778.630 preferenciais.

(v) informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão das ações será de R\$ 6,50 por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não aplicável, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital. O montante do preço de emissão será destinado, única e exclusivamente, à conta do capital social.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Como se trata de uma subscrição particular, ocorrendo adesão de todos os acionistas, não haverá diluição provocada pelo aumento. Contudo, caso os acionistas optem por não exercer o seu direito de preferência na subscrição ou por exercê-lo parcialmente, referido aumento provocará a diluição de sua participação.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., conforme exposto no próximo item.

No quadro abaixo, histórico dos 3 últimos aumentos e a adesão dos acionistas durante o período de preferência:

Ano	Tipo	Ações Emitidas	Ações Subscritas no Período de Preferência	%
2018	ON	66.355.919	65.684.349	99,0%
	PN	109.285.107	105.636.820	96,7%
2017	ON	46.341.899	40.833.814	88,1%
	PN	74.969.579	71.976.717	96,0%
2015	ON	17.210.555	16.994.805	98,7%
	PN	27.565.565	26.640.973	96,6%

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão (R\$ 6,50 por ação) foi fixado com observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, inciso III da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a média ponderada das cotações das ações preferenciais na B3 no período de **13.04.2023 (inclusive) a 11.08.2023 (inclusive)** (120 dias, a exemplo de aumentos anteriormente realizados pela Itaúsa), com deságio de aproximadamente 30%.

Quanto ao estabelecimento de preço único de emissão para as ações ordinárias e preferenciais, a Companhia informa que atendeu às recomendações do Parecer de Orientação CVM 5/79, que aprecia longamente a matéria para concluir que só é admissível a diferença quando, cumulativamente, estiverem presentes duas condições: cotação diferente e "significativa" liquidez.

Especificamente no período de 120 dias adotado para a apuração da média, em apenas 41 dias o volume dos negócios com as ações ordinárias superou R\$ 1 milhão, ao passo que o volume médio diário negociado com as ações preferenciais superou a marca dos R\$ 199 milhões.

Por fim, se considerado todo o período de 120 dias, o volume negociado com ações ordinárias somou apenas 0,67% do montante movimentado nas operações com ações preferenciais.

A determinação da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço único de emissão levou em conta a elevada liquidez dessa espécie de ações da Companhia, que apresentou volume e número de negócios expressivos, sendo assim parâmetro representativo para determinar adequadamente o preço de todas as ações.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço de emissão foi fixado com deságio de aproximadamente 30% sobre R\$ 9,29 que é o valor médio ponderado das cotações das ações preferenciais na B3, no período de **13.04.2023 (inclusive) a 11.08.2023 (inclusive)**, resultando em R\$ 6,50 por ação.

O deságio justifica-se pela volatilidade do mercado acionário brasileiro e tem o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos e, assim, de maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Para estimar o preço de emissão das ações, a Companhia historicamente considera a média ponderada das cotações no período de 120 dias e aplica deságio para evitar que o aumento de capital se inviabilize em situações de depressão da B3.

É preciso ponderar, ainda, que, do ponto de vista econômico, o deságio é praticamente neutro, haja vista que, se todo o quadro acionário atender à chamada de capital (ou vender o direito de preferência), ninguém perde, ninguém ganha. O efeito prático é que o mesmo patrimônio passa a dividir-se por um número maior de ações, o que não prejudica nem a Companhia nem os acionistas, e nem o mercado, que se ajusta automaticamente.

Essa neutralidade ocorre, na prática, quando se verifica que o nível de adesão às chamadas de capital promovidas pela Itaúsa, conforme informado no item (vii), tem ficado acima de 88%.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Estudo de fixação do preço de emissão

No quadro abaixo estão listadas as cotações das ações ordinárias e preferenciais da Itaúsa negociadas na B3.

Para fixação do preço foi utilizada a média ponderada das cotações dos últimos 120 dias anteriores a 11.08.2023 (inclusive) das ações preferenciais, que têm maior liquidez, com um *free float* de mais de 81% do total de ações preferenciais em 31.07.2023, refletindo melhor o preço de mercado da Companhia.

Considerando a volatilidade do mercado acionário brasileiro com a possibilidade de oscilações no preço da ação durante o período de preferência à subscrição, e com objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos, a Itaúsa decidiu fixar o preço de emissão com um deságio de aproximadamente 30% em relação ao preço médio dos últimos 120 dias anteriores a 11.08.2023 (inclusive). Este nível de deságio está em linha com os deságios fixados nos últimos aumentos de capital da Companhia.

Média ponderada das cotações das ações preferenciais do período de 120 dias anteriores a 11.08.2023 (inclusive):

Data Início	Data Fim	Qtde Títulos	Volume R\$	Média R\$
13.04.2023	11.08.2023	1.802.894.400	16.744.456.069,00	9,29

Data	ON			
	Qtde Negs	Qtde Títs	Volume R\$	Fechamento R\$
13.04.2023	357	224.700	1.957.088,00	8,71
14.04.2023	339	92.500	809.099,00	8,77
17.04.2023	221	54.300	474.877,00	8,75
18.04.2023	192	79.700	694.661,00	8,71
19.04.2023	226	68.200	591.132,00	8,68
20.04.2023	237	104.600	902.375,00	8,62
24.04.2023	361	322.500	2.792.245,00	8,70
25.04.2023	170	56.800	493.270,00	8,69
26.04.2023	189	62.800	542.228,00	8,63
27.04.2023	149	81.100	703.893,00	8,74
28.04.2023	209	107.300	938.190,00	8,80
02.05.2023	597	146.200	1.261.436,00	8,55
03.05.2023	256	82.100	699.852,00	8,54
04.05.2023	345	103.500	886.916,00	8,65
05.05.2023	414	270.400	2.380.567,00	8,83
08.05.2023	359	136.200	1.217.191,00	8,88
09.05.2023	265	121.400	1.092.232,00	8,95
10.05.2023	301	107.100	961.919,00	9,05
11.05.2023	262	111.800	1.018.704,00	9,13
12.05.2023	287	186.700	1.692.411,00	9,03
15.05.2023	268	72.100	655.104,00	9,06
16.05.2023	401	207.700	1.886.882,00	8,99
17.05.2023	230	64.400	587.295,00	9,13
18.05.2023	180	39.500	358.176,00	9,10
19.05.2023	285	122.200	1.109.660,00	9,07
22.05.2023	272	119.200	1.081.481,00	9,05
23.05.2023	183	58.000	526.800,00	9,06
24.05.2023	243	75.000	675.733,00	8,97
25.05.2023	212	91.700	837.706,00	9,11
26.05.2023	196	54.100	496.289,00	9,06
29.05.2023	243	75.500	684.598,00	9,05
30.05.2023	290	107.900	974.147,00	9,04
31.05.2023	322	81.600	729.538,00	8,91
01.06.2023	355	118.200	1.059.884,00	8,97
02.06.2023	408	144.100	1.319.272,00	9,20
05.06.2023	257	64.900	595.980,00	9,22
06.06.2023	643	255.400	2.364.480,00	9,22
07.06.2023	249	77.000	709.161,00	9,24
09.06.2023	240	57.400	535.734,00	9,39
12.06.2023	337	90.200	844.483,00	9,34
13.06.2023	570	162.600	1.535.062,00	9,44
14.06.2023	332	71.800	685.701,00	9,57
15.06.2023	758	474.700	4.607.841,00	9,75
16.06.2023	1.287	497.000	4.862.083,00	9,65
19.06.2023	416	135.900	1.333.076,00	9,89
20.06.2023	1.226	362.600	3.563.919,00	9,95
21.06.2023	778	255.900	2.557.060,00	10,00
22.06.2023	261	80.400	794.111,00	9,85
23.06.2023	321	82.800	808.236,00	9,77
26.06.2023	192	65.300	637.640,00	9,74
27.06.2023	214	64.000	619.706,00	9,68
28.06.2023	314	123.000	1.184.226,00	9,58
29.06.2023	226	127.600	1.235.028,00	9,77
30.06.2023	255	74.700	731.186,00	9,74
03.07.2023	363	107.800	1.058.255,00	9,89
04.07.2023	287	146.000	1.435.178,00	9,80
05.07.2023	292	170.600	1.691.700,00	9,91
06.07.2023	468	124.800	1.225.987,00	9,81
07.07.2023	267	103.200	1.019.880,00	9,87
10.07.2023	924	399.000	3.923.315,00	9,95
11.07.2023	377	136.600	1.328.491,00	9,70
12.07.2023	203	69.300	675.255,00	9,67
13.07.2023	215	79.700	783.176,00	9,85
14.07.2023	250	66.300	649.830,00	9,75
17.07.2023	525	193.800	1.901.932,00	9,85
18.07.2023	647	255.000	2.512.308,00	9,88
19.07.2023	322	103.000	1.010.027,00	9,82
20.07.2023	447	139.200	1.364.933,00	9,89
21.07.2023	431	144.400	1.445.674,00	9,98
24.07.2023	330	118.600	1.182.917,00	9,92
25.07.2023	524	333.100	3.351.903,00	10,10
26.07.2023	207	70.700	703.872,00	10,00
27.07.2023	202	66.400	656.415,00	9,88
28.07.2023	177	46.800	463.245,00	9,97
31.07.2023	224	75.300	749.416,00	9,91
01.08.2023	349	242.700	2.397.570,00	9,91
02.08.2023	838	346.200	3.443.365,00	9,99
03.08.2023	570	216.700	2.166.815,00	9,93
04.08.2023	225	90.600	901.480,00	9,84
07.08.2023	905	531.800	5.254.761,00	9,90
08.08.2023	255	82.700	808.641,00	9,78
09.08.2023	305	133.600	1.286.579,00	9,69
10.08.2023	219	73.300	712.072,00	9,62
11.08.2023	237	90.100	874.021,00	9,67

Fonte: Economatica

Data	PN			
	Qtde Negs	Qtde Títs	Volume R\$	Fechamento R\$
13.04.2023	29.394	20.737.100	178.312.214,00	8,60
14.04.2023	17.099	13.767.200	119.326.928,00	8,67
17.04.2023	12.328	9.807.900	84.608.513,00	8,63
18.04.2023	15.285	15.551.000	133.824.681,00	8,63
19.04.2023	15.645	14.489.600	123.841.302,00	8,54
20.04.2023	16.449	15.875.300	135.086.587,00	8,53
24.04.2023	22.468	25.928.000	221.990.104,00	8,57
25.04.2023	17.535	26.963.200	231.135.936,00	8,59
26.04.2023	16.365	25.599.100	217.666.083,00	8,48
27.04.2023	13.800	17.654.900	151.157.604,00	8,59
28.04.2023	19.330	28.778.900	249.206.618,00	8,68
02.05.2023	33.977	30.946.100	261.585.300,00	8,38
03.05.2023	24.564	15.847.300	132.651.756,00	8,37
04.05.2023	24.749	26.358.100	222.505.772,00	8,48
05.05.2023	17.093	32.773.200	284.715.541,00	8,74
08.05.2023	18.520	16.799.100	148.429.662,00	8,80
09.05.2023	17.149	19.111.700	169.345.016,00	8,85
10.05.2023	18.844	19.290.300	171.239.284,00	8,92
11.05.2023	16.506	19.175.300	172.375.081,00	9,00
12.05.2023	18.975	14.718.100	131.438.601,00	8,96
15.05.2023	14.177	28.554.500	256.822.666,00	9,00
16.05.2023	18.638	14.067.900	126.510.451,00	8,98
17.05.2023	15.590	14.606.900	131.422.369,00	9,01
18.05.2023	21.253	25.090.900	224.009.755,00	8,99
19.05.2023	38.749	43.580.500	388.854.657,00	8,93
22.05.2023	18.025	16.837.200	149.881.043,00	8,87
23.05.2023	15.632	15.534.300	138.832.357,00	8,91
24.05.2023	18.926	17.593.500	156.724.883,00	8,90
25.05.2023	22.007	20.669.500	186.674.836,00	9,03
26.05.2023	18.934	14.770.000	133.066.044,00	8,98
29.05.2023	9.271	9.857.600	88.341.715,00	8,97
30.05.2023	29.283	23.570.400	209.131.921,00	8,88
31.05.2023	18.222	29.239.300	257.133.431,00	8,78
01.06.2023	33.202	20.354.100	180.348.459,00	8,89
02.06.2023	22.819	27.292.900	247.294.408,00	9,10
05.06.2023	25.261	10.236.400	92.849.311,00	9,09
06.06.2023	29.294	28.657.300	261.699.299,00	9,09
07.06.2023	23.559	33.425.600	303.584.894,00	9,11
09.06.2023	21.256	23.905.600	220.041.378,00	9,23
12.06.2023	18.391	35.834.400	331.637.082,00	9,27
13.06.2023	31.562	26.307.600	245.605.293,00	9,35
14.06.2023	35.556	44.714.400	421.857.684,00	9,46
15.06.2023	28.976	34.099.700	327.923.721,00	9,63
16.06.2023	30.899	43.901.900	424.647.015,00	9,65
19.06.2023	15.461	11.512.100	112.383.820,00	9,77
20.06.2023	18.160	16.260.900	158.752.750,00	9,81
21.06.2023	19.060	18.982.300	187.612.974,00	9,89
22.06.2023	19.815	15.732.600	153.658.685,00	9,77
23.06.2023	18.042	12.610.000	121.656.881,00	9,66
26.06.2023	13.266	10.821.400	104.353.533,00	9,66
27.06.2023	20.943	18.374.700	175.816.827,00	9,56
28.06.2023	16.926	14.029.500	133.340.926,00	9,46
29.06.2023	12.663	12.576.200	120.489.596,00	9,60
30.06.2023	25.409	18.774.700	181.572.224,00	9,64
03.07.2023	15.755	21.659.200	210.558.850,00	9,79
04.07.2023	10.386	7.952.700	77.092.053,00	9,66
05.07.2023	34.930	27.377.200	272.214.037,00	9,82
06.07.2023	21.895	13.721.100	132.563.196,00	9,61
07.07.2023	19.029	11.870.100	115.906.673,00	9,74
10.07.2023	22.885	11.716.700	113.637.217,00	9,72
11.07.2023	24.795	16.609.200	159.066.816,00	9,60
12.07.2023	13.552	10.020.700	96.220.926,00	9,60
13.07.2023	16.672	13.327.700	129.669.728,00	9,72
14.07.2023	15.487	12.596.100	121.691.129,00	9,63
17.07.2023	17.474	10.666.200	103.856.888,00	9,77
18.07.2023	26.312	15.950.400	155.507.553,00	9,75
19.07.2023	23.315	24.581.000	237.898.686,00	9,66
20.07.2023	19.599	16.556.400	160.606.361,00	9,72
21.07.2023	31.829	25.290.500	250.132.420,00	9,89
24.07.2023	22.350	20.438.400	201.179.574,00	9,82
25.07.2023	42.026	78.383.400	781.913.572,00	9,90
26.07.2023	30.352	39.690.300	388.963.274,00	9,81
27.07.2023	21.858	30.607.500	296.813.033,00	9,68
28.07.2023	17.087	14.516.600	141.871.490,00	9,81
31.07.2023	20.298	16.982.500	166.896.353,00	9,82
01.08.2023	15.841	25.741.800	251.200.104,00	9,80
02.08.2023	23.218	24.037.000	236.297.958,00	9,85
03.08.2023	20.083	24.854.600	245.257.273,00	9,84
04.08.2023	20.395	19.568.900	192.087.039,00	9,76
07.08.2023	15.342	16.687.300	163.082.937,00	9,76
08.08.2023	27.360	28.459.200	274.144.780,00	9,67
09.08.2023	23.716	22.185.500	210.183.142,00	9,51
10.08.2023	14.610	17.408.900	166.264.664,00	9,52
11.08.2023	21.153	20.529.100	196.702.872,00	9,60

Média				
-------	--	--	--	--

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Nos últimos 3 anos, a Companhia não realizou aumento do seu capital social.

Contudo, para fins de comparabilidade, informamos abaixo os preços de emissão das ações dos últimos 3 aumentos de capital para subscrição particular realizadas e homologadas pela Companhia.

Ano	Preço de Emissão	Preço de Emissão ajustado (*)
2018	R\$ 7,80	R\$ 6,14
2017	R\$ 6,10	R\$ 4,80
2015	R\$ 6,70	R\$ 4,79

(*) considerando-se as bonificações.

(xii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Os acionistas que não subscreverem novas ações durante o período para exercício do direito de subscrição terão suas participações no capital social da Companhia diluídas em, no máximo, 1,371681%, a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas no referido aumento de capital.

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

a. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: os acionistas poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das novas ações, no período de **24.08.2023 (inclusive) a 22.09.2023 (inclusive)**, na proporção da posição acionária da mesma espécie que possuírem no capital da Companhia no final do dia **17.08.2023 (inclusive)**. Nesse mesmo período, os acionistas também poderão ceder ou vender tal direito para que outros subscritores ou terceiros possam subscrever ações no aumento de capital.

b. Procedimento para Subscrição: **(i)** os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú ("Escriturador") deverão dirigir-se a qualquer agência Escriturador no período acima informado para exercer o seu direito de preferência à subscrição, bem como optar pela subscrição de sobras de ações, mediante a assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela agência do Escriturador. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *Bankline* (dias úteis, das 9h às 18h); e **(ii)** os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer os respectivos direitos deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável de integralizar, no ato da subscrição, as ações subscritas, observadas as condições estabelecidas no próprio boletim.

c. Condições e Forma de Integralização: as ações subscritas poderão ser integralizadas **(i)** à vista, em dinheiro, no ato da subscrição; ou **(ii)** mediante a compensação, total ou parcial, de créditos (líquidos de IRRF) originários de proventos declarados pela Companhia, que serão pagos em 02.10.2023, a saber:

Declaração / RCA	Posição Acionária	Valor Bruto por ação R\$	Valor Líquido por ação R\$
15.08.2022	18.08.2022	0,0494000	0,041990
10.11.2022	18.11.2022	0,0515400	0,043809
01.12.2022	08.12.2022	0,0445000	0,037825
14.08.2023	17.08.2023	0,0235295	0,020000

As ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme informado no item (xv) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em dinheiro, no ato da subscrição das referidas sobras.

d. Cessão de Direitos: observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das novas ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei 6.404/76. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do período para exercício desse direito previsto no item “a)” acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período. Os acionistas com ações registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Escriturador. Os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3, que desejarem ceder seus direitos de subscrição, deverão procurar e instruir seus agentes de custódia (Corretoras), observadas as regras e procedimentos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

e. Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição: os acionistas com direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os acionistas com direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG/CPF, RNE ou CNH); e (ii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem a representação e os poderes do(s) signatário(s) do boletim de subscrição; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e (iii) cópia autenticada do RG/CPF, RNE ou CNH e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do(a) outorgante e do(a) procurador(a). Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

f. Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas: as ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores e liberadas à negociação em até 3 dias úteis após a data da reunião do Conselho de Administração que verificar esta subscrição e homologar o aumento do capital social.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos da B3, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações no período de **24.08.2023 (inclusive) a 22.09.2023 (inclusive)**, na proporção de 1,390757436% sobre as ações da mesma espécie que possuem no final do dia 17.08.2023 (inclusive).

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período do direito de preferência da subscrição.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direitos" de subscrição a partir do dia 18.08.2023 (inclusive), não fazendo jus ao direito de preferência.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

a. Tratamento de Eventuais Sobras: o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados e divulgados oportunamente pela Companhia, mediante aviso aos acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em dinheiro, pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, ao ser atingida a quantidade mínima de ações, conforme informado no item (xvi) abaixo, e da possibilidade de repetição do procedimento de rateio de sobras, a Companhia, poderá optar por realizar ou não optar por realizar o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, alínea "b", da Lei 6.404/76.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital social para, no mínimo, R\$ 63.800.000.000,00, desde que verificada a subscrição mínima de 46.153.846 ações escriturais, ordinárias e/ou preferenciais, sem valor nominal, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento, a que haja:

a. a subscrição da quantidade mínima de ações acima mencionada;

b. a subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações objeto do aumento de capital, desde que tal quantidade não seja inferior à quantidade mínima de ações informada acima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (b.1) receber a totalidade das ações subscritas; ou (b.2) receber a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e a Quantidade Máxima de Ações.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item “b” acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de ações a serem atribuídas a ele, conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do aumento de capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Tendo em vista a possibilidade de condicionar a subscrição do aumento de capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o aumento de capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a. apresentar descrição completa dos bens; b. esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio e o seu objeto social; e c. fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores